

LEI N° . 741, DE 23 DE ABRIL DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAUBA/SE
PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
ANO ILLEDIÇÃO Nº 660 Pag
DATA 23 104 12019

Dispõe sore a inclusão do dia 13 de junho no calendário cultural do Município de Umbaúba, Estado de Sergipe e dá outras providências.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
- Art. 1º Fica a data de 13 de junho (Dia de Santo Antônio) inclusa no Calendário Cultural de Umbaúba, Estado de Sergipe.
- Art. 2º Considera-se feriado municipal a data de 13 de junho (Dia de Santo Antônio) no Município de Umbaúba, Estado de Sergipe.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, EM 23 DE ABRIL DE 2019.,

HUMBERTO SANTOS COSTA Prefeito Municipal

> CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Umbaúba - Sergipe SECRETARIA DE ADM, GERAL

PROTOCOLO nº 0028
DATA: 24/04/2019

HORA:

Responsavel